

EDITAL Nº 095/2020/PROEN
PROCESSO DE SELEÇÃO PARA BOLSA DE ESTUDO POR MÉRITO, PARA
OS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UNIVILLE- MODALIDADE PRESENCIAL
INGRESSO EM 2021/1

A Pró-Reitora de Ensino da Universidade da Região de Joinville – Univille, no uso de suas atribuições, comunica a abertura do processo de seleção para **Bolsa de Estudo por Mérito**, para aos candidatos classificados em **primeira e segunda** posição nos concursos Vestibular Acafe, SUA Acafe, Vestibular Online Univille e Seletivo Univille para os cursos de graduação da Univille, modalidade presencial, para o período de **um 1 (um) ano** para os cursos anuais e de **2 (dois) semestres** para os cursos semestrais, atendendo ao disposto nas Resoluções 33/19 e 34/19 do Conselho de Administração da FURJ.

1. DO OBJETIVO

1.1 O objetivo do presente Edital é a seleção de acadêmicos para a **Bolsa de Estudo por Mérito**, aos candidatos classificados em **primeira e segunda** posição nos concursos Vestibular Acafe; SUA Acafe; Vestibular Online Univille e Seletivo Univille para os cursos de graduação da Univille, **modalidade presencial**, para o período de um 1 (um) ano para os cursos anuais e de 2 (dois) semestres para os cursos semestrais.

1.2 A concessão do benefício aos candidatos classificados em primeira e segunda posição se dará a partir do cumprimento dos critérios previstos na Resolução 34/19 do Conselho de Administração da FURJ e requisitos apresentados no presente Edital.

2. DA FINALIDADE DA BOLSA DE ESTUDO POR MÉRITO

2.1. O Programa de Bolsa Mérito tem como finalidade possibilitar o ingresso de acadêmicos na Univille com bolsas de estudos com percentuais de até 50% (cinquenta por cento) e até 70% (setenta por cento).

2.2. O percentual da bolsa de estudo a ser concedido não incidirá sobre as despesas com materiais didáticos, viagens, visitas técnicas, atividades



curriculares ou extracurriculares, ou ainda qualquer outra atividade relacionada ao curso que não integre o valor da mensalidade.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Os candidatos inscritos nos concursos Vestibular Acafe, de 05 de outubro de 2020 a 03 de novembro de 2020, no SUA Acafe, de 14 de outubro de 2020 a 12 de novembro de 2020, no Vestibular Online Univille, de 11 de novembro de 2020 a 27 de novembro de 2020, e no Seletivo Univille, de 05 de outubro de 2020 a 02 de novembro de 2020, concorrem às bolsas ofertadas, dentro dos critérios estabelecidos no presente Edital.

3.2 As inscrições serão realizadas respectivamente em: Vestibular Acafe - <https://vestibular.acafe.org.br>, SUA Acafe - <https://www.acafe.org.br/sua/>, Vestibular Online Univille - univille.br/ingresso e Seletivo Univille - univille.br/ingresso, sendo que o candidato inscrito pelo Vestibular Acafe e Vestibular Online deverá realizar a prova e o candidato inscrito pelo SUA Acafe e Seletivo Univille deverá preencher corretamente o requerimento de inscrição e anexar documentos legíveis, conforme descrito no item 5.

4. DOS REQUISITOS PARA CONCORRER ÀS BOLSAS

4.1 Para concorrer às Bolsas de que trata este Edital o candidato deverá atender, concomitantemente, os seguintes requisitos:

4.1.1 Obter a primeira ou a segunda classificação no curso para o qual se inscreveu nos concursos Vestibular Acafe, SUA Acafe, Vestibular Online e Seletivo Univille, conforme critérios de classificação para cada forma de ingresso;

4.1.2 Ter concluído o Ensino Médio, apresentando a documentação comprobatória emitida pela instituição educacional.

4.1.3 Efetivar sua inscrição, dentro do período estabelecido no item 3 deste Edital;

4.1.4 Anexar ao requerimento de inscrição os documentos legíveis conforme indicados no item 5.

4.2 Não poderão participar do presente processo seletivo:

4.2.1 Os alunos já matriculados em 2021/1 ou em períodos letivos anteriores, ou ainda, com vínculo ativo em quaisquer *campi*, unidades ou polos da Univille;



4.2.2 Os candidatos que possuírem débito, de qualquer natureza, junto à Fundação Educacional da Região de Joinville, mantenedora da Universidade da Região de Joinville - Univille, inclusive na condição de responsável financeiro.

4.2.3 Os candidatos que se inscreverem no processo seletivo SUA Acafe em modalidade diferente da ofertada pelo Histórico Escolar do ensino médio.

5. PROCEDIMENTOS E DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO NOS CONCURSOS VESTIBULAR ACAFE, SUA ACAFE, VESTIBULAR ONLINE E SELETIVO UNIVILLE

5.1. Vestibular Acafe:

5.1.1 Realizar a inscrição no Vestibular Acafe em <https://vestibular.acafe.org.br> no período de 05 de outubro de 2020 a 03 de novembro de 2020;

5.1.2 Efetivar a inscrição realizando o pagamento da taxa de inscrição até o dia 04 de novembro de 2020;

5.1.3 Realizar a prova do Vestibular no dia 22 de novembro de 2020.

5.2. SUA Acafe

5.2.1 Realizar a inscrição no SUA Acafe em <https://www.acafe.org.br/sua/> no período de 14 de outubro de 2020 a 12 de novembro de 2020;

5.2.2 Efetivar a inscrição realizando o pagamento da taxa de inscrição até o dia 13 de novembro de 2020;

5.3. Vestibular Online

5.3.1 Realizar a inscrição no Vestibular Online em univille.br/ingresso no período de 11 de novembro de 2020 a 27 de novembro de 2020;

5.3.2 Realizar a redação online até o dia 27 de novembro de 2020.

5.4 Seletivo Univille

5.4.1 Realizar a inscrição no Seletivo Univille em univille.br/ingresso no período de 05 de outubro de 2020 a 02 de novembro de 2020;

5.4.2 Neste processo, o candidato deverá apresentar/anexar ao requerimento de inscrição, os documentos abaixo:

5.4.2.1 Certificado ou Diploma de Conclusão do Ensino Médio (cópia legível);

5.4.2.2 Histórico Escolar do Ensino Médio (cópia legível);



5.5 Os candidatos que concluíram o Ensino Médio no ano de e que não possuem o Certificado de Conclusão/Diploma do Ensino Médio, poderão anexar, no momento da inscrição realizada pelo site, uma declaração, carimbada e assinada pelo representante oficial da Escola, comprovando a sua matrícula e frequência na 3ª série do Ensino Médio.

6. DOS REQUISITOS PARA CONCESSÃO DA BOLSA MÉRITO E DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1 As Bolsas de Estudos por Mérito serão concedidas considerando os cursos e vagas definidas para o presente Edital, bem como os percentuais aplicáveis, aos candidatos que obterem desempenho para as primeiras classificações (1º e 2º colocados), por curso, nos concursos Vestibular Acafe, SUA Acafe, Vestibular Online e Seletivo Univille, atendendo concomitantemente aos requisitos estabelecidos no item 4 deste Edital.

6.2 No concurso Vestibular Acafe que este ano ocorrerá somente para o curso de medicina, a classificação será do primeiro e segundo colocado na prova, pela ordem decrescente de nota conforme a divulgação feita pela Acafe, considerando o cumprimento do previsto no item 4, quando da comprovação no ato da matrícula;

6.3 No concurso SUA Acafe a classificação será do primeiro e segundo colocado em cada curso, **somente** para inscritos que concorrerem pelo **histórico escolar do ensino médio**, conforme a divulgação feita pela Acafe, considerando o cumprimento do previsto no item 4, quando da comprovação no ato da matrícula;

6.4 No Vestibular Online da UNIVILLE a classificação será do primeiro e segundo colocado no curso, e se dará por meio da **nota obtida na redação online**.

6.5 No Seletivo Univille a classificação será do primeiro e segundo colocado no curso, com prioridade à lista de inscritos no processo Seletivo **pelo desempenho do Enem Nacional**.

6.6 As bolsas serão concedidas da maior para a menor nota e/ou média auferida, conforme a ordem de classificação, desde que o candidato cumpra os requisitos disposto no item 4.

6.7 A concessão das bolsas está condicionada ao limite estabelecido no Anexo I, ao período de matrícula descrito neste Edital, bem como ao pagamento do



boleto da primeira parcela, que corresponde a efetivação da matrícula, até a data do vencimento.

6.8 Na hipótese de empate na classificação dos candidatos de acordo com a nota e/ou média auferida, o critério de desempate para preenchimento da vaga será o da maior idade entre os candidatos empatados.

6.9 Os candidatos que concluíram o Ensino Médio em instituições de ensino que adotam sistemas de avaliação estabelecidos por conceitos, deverão, no momento da inscrição, apresentar a declaração de conversão de conceitos em notas, na escala de 0 (zero) a 10 (dez), com duas casas decimais, expedida pela instituição de ensino emitente do Histórico Escolar.

6.10 O presente edital será ofertado ao primeiro e segundo colocado nas modalidades descritas neste edital e, caso estes não preencham os requisitos ou desistam do curso a UNIVILLE fica **desobrigada** de chamar o próximo colocado.

7 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DA MATRÍCULA

7.1 Vestibular Acafe

7.1.1 O resultado referente ao Vestibular Acafe de que trata este Edital será divulgado no dia 04 de dezembro de 2020, após às 16h no site <https://vestibular.acafe.org.br/> e no site univille.br, por meio da Relação de Classificados em primeira chamada, conforme calendário previsto no Edital da Acafe.

7.1.2 O resultado a ser divulgado, conforme cronograma acima, observará a ordem de classificação dos candidatos, conforme cursos e vagas, bem como os percentuais aplicáveis e disponíveis, constantes do Anexo I, obedecendo aos critérios constantes no item 6, sendo convocado o candidato para efetivação da matrícula no curso escolhido, de acordo com o benefício a ser concedido;

7.1.3 A convocação com a comunicação ao candidato classificado ocorrerá por meio da Relação de Classificados em primeira chamada, e de forma complementar, poderá ser realizada também via e-mail informado no ato da inscrição;

7.1.4 A matrícula dos classificados com o percentual obtido e de acordo com a opção de curso realizada no momento da inscrição deverá ser realizada a partir do dia 07 de dezembro de 2020, conforme orientação indicada no item 9.



7.1.5 O resultado com a lista de classificação assegura ao candidato apenas a expectativa de direito à bolsa de estudo, condicionando-se a efetiva concessão da bolsa, conforme a sua ordem de classificação, ao cumprimento de todos os requisitos e condições estabelecidas no presente Edital, e a realização da matrícula no prazo descrito no item 7.1.4 com a apresentação dos documentos listados no item 8.

7.1.6 Os candidatos classificados pelo Vestibular Acafe deverão cumprir as exigências para matrícula, conforme as normas deste Edital e na Relação de Classificados em primeira chamada, bem como realizar a matrícula no prazo estabelecido no item 7.1.4 com a apresentação de todos os documentos listados no item 8.

7.1.7 O candidato classificado somente será considerado acadêmico regularmente matriculado quando atender, integralmente, as condições previstas no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais bem como efetivar o pagamento da primeira parcela/matricula.

7.2 Do procedimento do SUA Acafe:

7.2.1 O resultado referente ao SUA Acafe de que trata este Edital será divulgado no dia 15 de dezembro de 2020, após às 16h no site <https://www.afe.org.br/sua/> e no site univille.br, por meio da Relação de Classificados em primeira chamada, conforme calendário previsto no Edital da Acafe.

7.2.2 O resultado a ser divulgado, conforme cronograma acima, observará a ordem de classificação dos candidatos, conforme cursos e vagas, bem como os percentuais aplicáveis e disponíveis, constantes do Anexo I, obedecendo aos critérios constantes no item 6, sendo convocado o candidato para efetivação da matrícula no curso escolhido, de acordo com o benefício a ser concedido;

7.2.3 A convocação com a comunicação ao candidato classificado ocorrerá por meio da Relação de Classificados em primeira chamada, e de forma complementar poderá ser realizada também via e-mail informado no ato da inscrição;

7.2.4 A matrícula dos classificados com o percentual obtido e de acordo com a opção de curso realizada no momento da inscrição deverá ser realizada a partir do dia 16 de dezembro de 2020, conforme orientação indicada no item 9.



7.2.5 O resultado com a lista de classificação assegura ao candidato apenas a expectativa de direito à bolsa de estudo, condicionando-se a efetiva concessão da bolsa, conforme a sua ordem de classificação, ao cumprimento de todos os requisitos e condições estabelecidas no presente Edital, e a realização da matrícula no prazo descrito no item 7.2.4 com a apresentação dos documentos listados no item 8.

7.2.6 Os candidatos classificados pelo SUA Acafe deverão cumprir as exigências para matrícula, conforme as normas deste Edital e na Relação de Classificados em primeira chamada, bem como realizar a matrícula no prazo estabelecido no item 7.2.4 com a apresentação de todos os documentos listados no item 8 deste edital.

7.2.7 O candidato classificado somente será considerado acadêmico regularmente matriculado quando atender, integralmente, as condições previstas no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais bem como efetivar o pagamento da primeira parcela/matricula.

7.3 Do Vestibular Online da Univille

7.3.1 O resultado referente ao Vestibular Online de que trata este Edital será divulgado no dia 30/11/2020, após 20h, no site univille.br/resultados, por meio do Edital de Divulgação de Resultado do Vestibular Online.

7.3.2 O resultado a ser divulgado, conforme cronograma acima, observará a ordem de classificação dos candidatos, conforme cursos e vagas, bem como os percentuais aplicáveis e disponíveis, constantes do Anexo I, obedecendo aos critérios constantes no item 6, sendo convocado o candidato para efetivação da matrícula no curso escolhido, de acordo com o benefício a ser concedido;

7.3.3 A convocação com a comunicação ao candidato classificado ocorrerá por meio do Edital de Divulgação de Resultado do Vestibular Online, e de forma complementar poderá ser realizada também via e-mail informado no ato da inscrição;

7.3.4 A matrícula dos classificados com o percentual obtido e de acordo com a opção de curso realizada no momento da inscrição deverá ser realizada a partir do dia 03 de dezembro de 2020, conforme orientação indicada no item 9.

7.3.5 O resultado com a lista de classificação assegura ao candidato apenas a expectativa de direito à bolsa de estudo, condicionando-se a efetiva concessão



da bolsa, conforme a sua ordem de classificação, ao cumprimento de todos os requisitos e condições estabelecidas no presente Edital, e a realização da matrícula no prazo descrito no item 7.3.4 com a apresentação dos documentos listados no item 8.

7.3.6 Os candidatos classificados pelo Vestibular Online deverão cumprir as exigências para matrícula, conforme as normas contidas neste Edital e as publicadas no Edital de Divulgação do Resultado do Vestibular Online, bem como realizar a matrícula no prazo estabelecido no item 7.3.4 com a apresentação de todos os documentos listados no item 8 deste edital.

7.3.7. O candidato classificado somente será considerado acadêmico regularmente matriculado quando atender, integralmente, as condições previstas no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais bem como efetivar o pagamento da primeira parcela/matrícula.

7.4 Do Seletivo Univille

7.4.1 O resultado referente ao Processo Seletivo de que trata este Edital será divulgado no dia 03/11/2020, após 20h, no site univille.br/resultados, por meio do Edital de Divulgação de Resultado do Seletivo Univille.

7.4.2 O resultado a ser divulgado, conforme cronograma acima, observará a ordem de classificação dos candidatos, conforme cursos e vagas, bem como os percentuais aplicáveis e disponíveis, constantes do Anexo I, obedecendo aos critérios constantes no item 6, sendo convocado o candidato para efetivação da matrícula no curso escolhido, de acordo com o benefício a ser concedido;

7.4.3 A convocação com a comunicação ao candidato classificado ocorrerá por meio do Edital de Divulgação de Resultado do Seletivo Univille, e de forma complementar poderá ser realizada também via e-mail informado no ato da inscrição;

7.4.4 A matrícula dos classificados com o percentual obtido e de acordo com a opção de curso realizada no momento da inscrição deverá ser realizada a partir do dia 05 de novembro de 2020, conforme orientação indicada no item 9.

7.4.5 O resultado com a lista de classificação assegura ao candidato apenas a expectativa de direito à bolsa de estudo, condicionando-se a efetiva concessão da bolsa, conforme a sua ordem de classificação, ao cumprimento de todos os requisitos e condições estabelecidas no presente Edital, e a realização da



matrícula no prazo descrito no item 7.4.4 com a apresentação dos documentos listados no item 8.

7.4.6 Os candidatos classificados pelo Seletivo Univille deverão cumprir as exigências para matrícula, conforme as normas contidas neste Edital e as publicadas no Edital de Divulgação do Resultado do Seletivo Univille, bem como realizar a matrícula no prazo estabelecido no item 7.4.4 com a apresentação de todos os documentos listados no item 8 deste edital.

7.4.7 O candidato classificado somente será considerado acadêmico regularmente matriculado quando atender, integralmente, as condições previstas no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais bem como efetivar o pagamento da primeira parcela/matricula.

8 DOS DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

8.1 O candidato classificado deverá apresentar, no ato da realização da matrícula, para formalização do respectivo Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, os documentos listados abaixo:

- a) Certificado de Conclusão ou Diploma do Ensino Médio (original legível);
- b) Histórico Escolar do Ensino Médio (original legível);
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento (original legível);
- d) RG (original legível);
- e) CPF (original legível);
- f) Título de Eleitor e comprovante da última eleição (original legível);
- g) Documento comprobatório de estar em dia com o Serviço Militar, de acordo com o estabelecido na lei nº 4.374/64 (original legível);
- h) Comprovante de endereço do titular ou responsável legal (conta telefônica, água ou energia elétrica) (cópia legível);
- i) RG e CPF do responsável legal, no caso de matrícula para menores de 18 anos (cópia legível).

8.2 Os candidatos classificados que concluíram o Ensino Médio no ano de 2020 que não possuem o Certificado de Conclusão/Diploma do Ensino Médio, poderão apresentar uma Declaração emitida pela instituição educacional, atestando a Conclusão do Ensino Médio e a data prevista para a entrega do documento oficial.



8.3 Os candidatos classificados que sejam acadêmicos ingressantes do curso de Odontologia deverão apresentar atestado de imunização contra Hepatite B (cópia legível).

8.4 Os ingressantes no curso de Medicina, além dos itens acima, deverão apresentar atestado de imunização contra Tétano e Hepatite B (cópia legível).

8.5 Os candidatos classificados que se auto identificarem com necessidades educacionais especiais deverão apresentar, no ato da matrícula, laudo original emitido por especialista da área, que descreva as especificidades da deficiência ou da necessidade especial, informando a extensão, localização, níveis ou área de comprometimento.

8.6 Os candidatos classificados que concluíram o Ensino Médio no Exterior deverão apresentar, no ato da matrícula, documento de equivalência de estudos, expedido pelo órgão competente (documento original e/ou autenticado, cópia e legível).

8.7 Os candidatos estrangeiros classificados por meio deste Edital, deverão apresentar, no ato da matrícula, carteira de identidade de estrangeiro e CPF (documento original e/ou autenticado, cópia e legível).

9 DA REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA E APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

9.1 As matrículas serão realizadas pelo Portal de Matrícula, o link será divulgado no Edital de Resultado de cada forma de ingresso.

10 DO PERÍODO DE CONCESSÃO DA BOLSA MÉRITO

10.1 A bolsa de estudo de que trata este Edital, conforme o percentual a ser concedido, terá validade de apenas um ano para os cursos anuais e de apenas 2 (dois) semestres para os cursos semestrais.

11 DO CANCELAMENTO, DESISTÊNCIA, ABANDONO OU TRANSFERÊNCIA

11.1 Após a efetivação da matrícula, mesmo que antes de iniciado o curso, o cancelamento, a desistência, abandono ou a transferência de IES, gera a perda automática da bolsa concedida por meio deste Edital.



11.2 O candidato classificado deve respeitar os requisitos constantes neste Edital, sendo que, caso a matrícula não seja considerada efetivada dentro das normas e condições aqui disciplinadas, perderá o direito à bolsa do presente Edital.

12 DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 O pagamento da parcela fora do prazo de vencimento implicará na não incidência do benefício/percentual obtido, na parcela do mês subsequente.

12.2 A Bolsa Mérito é um benefício que não será concedido de forma cumulativa com qualquer outro tipo de benefício ofertado pela Univille, independentemente de sua natureza.

12.3 O benefício referente à Bolsa Mérito será concedido, exclusivamente, para novas matrículas (**alunos ingressantes**), respeitando o calendário de matrículas do período pela Univille, sendo que não serão concedidas bolsas retroativas.

12.4 O benefício de que trata este Edital é de natureza pessoal e intransferível, não podendo o beneficiário negociar nem dispor do benefício recebido sob qualquer forma ou meio.

12.5 A bolsa de que trata o presente Edital constitui mera liberalidade da Univille, não gerando direito adquirido.

12.6 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento e cumprimento dos prazos e todas as condições estabelecidas neste Processo Seletivo, assim como o acompanhamento de eventuais alterações.

12.7 Eventual comunicação da Univille aos candidatos tem valor meramente complementar, **não afastando a responsabilidade do candidato** de se manter informado do andamento do Processo Seletivo vinculado ao presente Edital.

12.8 O acadêmico ingressante por este Edital estará sujeito às normas institucionais da FURJ e da Univille.

12.9 Fraude, adulteração ou falsificação das informações ou dos documentos fornecidos pelo candidato implicará, a qualquer tempo, no cancelamento da respectiva inscrição e/ou matrícula.

12.10 Os casos omissos serão submetidos à Comissão Permanente de Concursos Vestibulares e Processos Seletivos.



12.11 O presente Edital tem validade para o ingresso no primeiro semestre do período letivo de 2021, conforme os cursos e prazos/períodos descritos neste Edital.

12.12 Para que o candidato(a) possa concorrer ao processo seletivo de que trata este edital a FURJ/UNIVILLE fará o tratamento dos dados pessoais, como mas não se limitando a nome, CPF, RG, endereço físico e eletrônico, telefone e *WhatsApp*, para o fim específico do presente processo seletivo, tratando-os com confidencialidade e a segurança que a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD estabelece.

12.13 A bolsa de que trata o presente edital somente será disponibilizada caso a(s) turma(s) de que trata o curso ofertado nos processos descritos no presente edital tenham **no mínimo 10 inscritos** no curso.

12.14 Para os cursos em que o número de inscritos for inferior ao número de vagas, a Univille reserva-se o direito de suspender a oferta do(s) respectivo(s) curso(s).

12.15 Caso ocorra a suspensão da oferta de algum curso, o candidato inscrito será comunicado.

12.16 Este Edital entra em vigor na data da sua publicação.

Joinville (SC), 29 de outubro de 2020.

Prof^a Patrícia Esther Fendrich Magri
Pró-Reitora de Ensino.



ANEXO I - QUADRO DE CURSOS E VAGAS

1. Campus Joinville

Curso	T	Vagas Vestibular Acafe		Vagas SUA Acafe		Vagas Seletivo Univille		Vagas Vestibular Online Univille	
		Bolsa 70%	Bolsa 50%	Bolsa 70%	Bolsa 50%	Bolsa 70%	Bolsa 50%	Bolsa 70%	Bolsa 50%
Administração - Empresas	N	-	-	1	1	1	1	1	1
Arquitetura e Urbanismo	N	-	-	1	1	1	1	1	1
Artes Visuais - Bacharelado	N	-	-	1	1	1	1	1	1
Ciências Biológicas - Licenciatura	N	-	-	1	1	1	1	1	1
Ciências Biológicas - MEIO AMBIENTE E BIODIVERSIDADE	N	-	-	1	1	1	1	1	1
Ciências Contábeis	N	-	-	1	1	1	1	1	1
Cinema e Audiovisual *NOVO	N	-	-	1	1	1	1	1	1
Economia	N	-	-	1	1	1	1	1	1
(Ciências Econômicas)		-	-	1	1	1	1	1	1
Comércio Exterior	N	-	-	1	1	1	1	1	1
Design - Animação Digital	N	-	-	1	1	1	1	1	1
Design - Moda	N	-	-	1	1	1	1	1	1
Design Projeto de Produto (PP) ou Programação Visual (PV)	N	-	-	1	1	1	1	1	1
Direito	M	-	-	1	1	1	1	1	1
	N	-	-	1	1	1	1	1	1
Educação Física	M	-	-	1	1	1	1	1	1
	N	-	-	1	1	1	1	1	1
Enfermagem	M	-	-	1	1	1	1	1	1
Engenharia Ambiental e Sanitária	N	-	-	1	1	1	1	1	1
Engenharia Civil	N	-	-	1	1	1	1	1	1
Engenharia de Controle e Automação *NOVO	N	-	-	1	1	1	1	1	1
Engenharia de Materiais *NOVO	N	-	-	1	1	1	1	1	1
Engenharia de Produção	N	-	-	1	1	1	1	1	1
Engenharia Elétrica *NOVO	N	-	-	1	1	1	1	1	1
Engenharia Mecânica	N	-	-	1	1	1	1	1	1
Engenharia Química	N	-	-	1	1	1	1	1	1
Engenharia de Software	N	-	-	1	1	1	1	1	1
Estatística *NOVO	N	-	-	1	1	1	1	1	1
Farmácia	M	-	-	1	1	1	1	1	1
Fotografia	N	-	-	1	1	1	1	1	1
Gastronomia	M	-	-	1	1	1	1	1	1
	N	-	-	1	1	1	1	1	1
História	N	-	-	1	1	1	1	1	1
Inteligência Artificial *NOVO	N	-	-	1	1	1	1	1	1
Jornalismo *NOVO	N	-	-	1	1	1	1	1	1

Letras - Língua Portuguesa e Língua Inglesa	N	-	-	1	1	1	1	1	1
Letras - Bacharelado	N	-	-	1	1	1	1	1	1
Medicina	I	1	1	-	-	-	-	-	-
Naturopatia	M	-	-	1	1	1	1	1	1
Nutrição *NOVO	M	-	-	1	1	1	1	1	1
	N	-	-	1	1	1	1	1	1
Odontologia	M	-	-	1	1	1	1	1	1
Pedagogia	N	-	-	1	1	1	1	1	1
Psicologia	M	-	-	1	1	1	1	1	1
	N	-	-	1	1	1	1	1	1
Publicidade e Propaganda	N	-	-	1	1	1	1	1	1
Relações Públicas *NOVO	N	-	-	1	1	1	1	1	1
Sistemas de Informação	N	-	-	1	1	1	1	1	1

2. Campus São Bento do Sul

Curso	T	Vagas Vestibular Acafe		Vagas SUA Acafe		Vagas Seletivo Univille		Vagas Vestibular Online Univille	
		Bolsa 70%	Bolsa 50%	Bolsa 70%	Bolsa 50%	Bolsa 70%	Bolsa 50%	Bolsa 70%	Bolsa 50%
Administração - Empresas	N	-	-	1	1	1	1	1	1
Arquitetura e Urbanismo	N	-	-	1	1	1	1	1	1
Ciências Contábeis	N	-	-	1	1	1	1	1	1
Direito	M	-	-	1	1	1	1	1	1
	N	-	-	1	1	1	1	1	1
Engenharia Mecânica	N	-	-	1	1	1	1	1	1
Gestão Comercial	N	-	-	1	1	1	1	1	1
Psicologia	N	-	-	1	1	1	1	1	1
Radiologia *NOVO	N	-	-	1	1	1	1	1	1

3. Unidade São Francisco do Sul

Curso	T	Vagas Vestibular Acafe		Vagas SUA Acafe		Vagas Seletivo Univille		Vagas Vestibular Online Univille	
		Bolsa 70%	Bolsa 50%	Bolsa 70%	Bolsa 50%	Bolsa 70%	Bolsa 50%	Bolsa 70%	Bolsa 50%
Ciências Biológicas - BIOLOGIA MARINHA	M	-	-	1	1	1	1	1	1
Direito	N	-	-	1	1	1	1	1	1